DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Rescisão 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.560, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.503, de 12 de agosto de 2026 e da outras providências."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 295.775,29 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 Administração do FUNDEB

866 12.365.0005.2049.0003 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 295.775,29

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 05 02 Administração do FUNDEB

283 12.361.0005.2047.0001 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO -295.775,29

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.561, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.501, de 12 de agosto de 2026 e da outras providências."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 19.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social

825 08.244.0008.2361.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO 19.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 035 PSA-PROT.SOC.ESP. ALTA - REC. ESTADUAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.200,00

Fontes de Recurso

02 00 19.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.562, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.502, de 12 de agosto de 2026 e da outras providências."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social

864 08.243.0008.2396.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO 1.190,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 008 EMEND.2024.259.63262.MANUT.PROJ.ESP.JUV.

865 08.243.0008.1332.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO 98.810,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-

VINCULADOS

801 008 EMEND.2024.259.63262.MANUT.PROJ.ESP.JUV.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.563, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.504, de 12 de agosto de 2026 e da outras providências."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

867 10.301.0007.2395.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 300.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 001 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Fontes de Recurso

05 00 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.564 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público sob posse Municipal às empresas Emerson Baptista da Silva–ME, Deu Bom Varejo da Construção Ltda e Lajeana Lajes Ltda e dá outras providências".

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 408/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido às empresas **EMERSON BAPTISTA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.821.749/0001-89, **DEU BOM VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.354.144/0001-98, e **LAJEANA LAJES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.405.576/0001-60, o uso do próprio público situado na Avenida Silvano Faria, nº 689, Centro, com 536,93 m^2 de área total e 113,60 m^2 de área construída, conforme "croqui" elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano (ANEXO-I).

§1º A área descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para fins de instalação das empresas, as duas primeiras com atividade econômica principal de comércio varejista de materiais de construção em geral, a última, que opera na fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

§2º Os permissionários deverão cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, não havendo manifestação em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROIMISSÃO, 14 de agosto de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(ANEXO AO DECRETO Nº 7.564 DE 14 DE AGOSTO DE 2026)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, **EMERSON BAPTISTA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.821.749/0001-89, representada pelo proprietário Emerson Baptista da Silva, portador do RG. 28.536.416 SP, inscrito no CPF sob nº 294.245.868-25, **DEU BOM VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.354.144/0001-98, e **LAJEANA LAJES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.405.576/0001-60, ambas representadas por Wanessa Sales Zanzini, portadora do RG. 42.803.425 SSP-SP, inscrita no CNPJ sob nº 350.961.698-71, recebem do Município de Promissão, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto supracitado, o próprio público que está sob responsabilidade do Município, devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

1. Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas urbanísticas, de segurança, vizinhança, de transportes e sanitárias.

2. Defender a área de todo e qualquer ato de turbação ou esbulho.

3. Não ceder, no todo ou em parte, o imóvel ou seu uso, salvo por meio de regular processo de pedido de transferência, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4. Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe.

5. Desocupar o imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de pessoas e coisas.

6. Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso decorrente do uso do bem ora recebido, durante o período de exercício da permissão de uso.

7. Edificar somente mediante autorização da Administração Municipal.

8. Não criar obstáculos, em hipótese alguma, à ação dos fiscais do Município.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 14 de agosto de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
PREFEITO MUNICIPAL

DEU BOM VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 13.354.144/0001-98
Wanessa Sales Zanzini

EMERSON BAPTISTA DA SILVA – ME
CNPJ 12.821.749/0001-89
Emerson Baptista da Silva

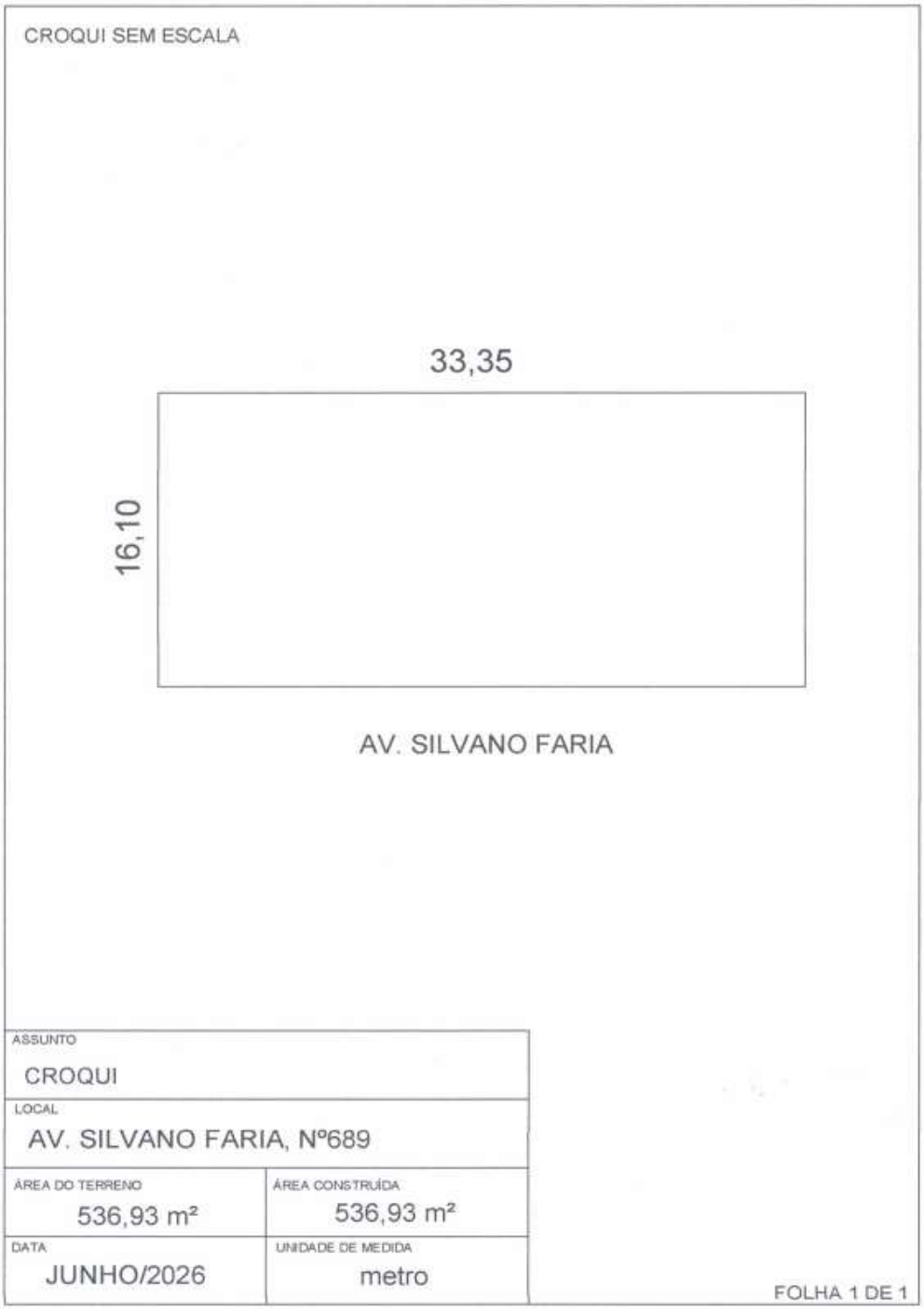
LAJEANA LAJES LTDA
CNPJ 25.405.576/0001-60
Wanessa Sales Zanzini

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO - I


CROQUI SEM ESCALA
33,35
16,10
AV. SILVANO FARIA
ASSUNTO
CROQUI
LOCAL
AV. SILVANO FARIA, Nº689
ÁREA DO TERRENO
536,93 m²
ÁREA CONSTRUÍDA
536,93 m²
DATA
JUNHO/2026
UNIDADE DE MEDIDA
metro
FOLHA 1 DE 1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

Câmara Municipal de PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Câmara Municipal de Promissão, Sra. **ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELLA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados e para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais, a seguinte DECISÃO ADMINISTRATIVA:

- **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 001/2025.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 01/2025.
- **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Promissão, CNPJ nº 49.859.952/0001-54.
- **CONTRATADA:** F.T. SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA., CNPJ nº 28.929.901/0001-81.
- **OBJETO:** Prestação de serviços de controle de acesso, recepção e serviços gerais na sede da Câmara Municipal de Promissão.

Fica determinada a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 01/2025, com efeitos a partir de **31 de julho de 2026**, por culpa exclusiva da CONTRATADA, em decorrência do descumprimento reiterado de obrigações legais e cláusulas contratuais, além da inércia frente às notificações expedidas pela fiscalização desta Casa de Leis.

A presente decisão fundamenta-se nas disposições dos **artigos 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, restando ainda determinadas as seguintes providências, amparadas pelo artigo 139 da referida lei e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral:

1. A **RETENÇÃO INTEGRAL** de todos e quaisquer créditos ou pagamentos pendentes de repasse à CONTRATADA, que serão utilizados para garantir a quitação de verbas trabalhistas, encargos sociais e previdenciários devidos aos funcionários vinculados à execução do contrato.
2. A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO** autônomo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das sanções legais cabíveis à CONTRATADA (multa, impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade), assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
3. O imediato **CHAMAMENTO DA PRÓXIMA COLOCADA** na ordem de classificação do certame licitatório originário (Pregão Presencial nº 001/2025), pelo Setor de Licitação, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A íntegra da decisão e o Termo de Rescisão Unilateral encontram-se encartados nos autos do respectivo processo administrativo, disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Promissão.

Promissão/SP, 31 de julho de 2026.

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELLA

Presidente da Câmara Municipal de Promissão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO DIRETOR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão declara **Dispensa de Licitação** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, para a contratação da empresa **MUNDO AZUL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** cujo objeto é aquisição de **1 (uma) bomba de água de alta pressão**, conforme solicitação do Encarregado Geral do SAAE.

Promissão/SP, 17 de agosto de 2026.

THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA
Diretor Geral

.....

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROMISSÃO - SP

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins que inexiste no corrente ano as aquisições de 02 **(DOIS) MOTORES ELETRICOS TRIFASICOS** para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Promissão/SP.

Procedemos com a publicação nos termos do § 3º do artigo 75, da lei Federal nº 14.133/2021 de licitações e informamos ao balizamento de preço nos termos do artigo 23 da mesma lei, que somente 03 (três) empresas apresentaram propostas.

Nesse sentido apuramos que o valor final conforme tabela abaixo, permite pela modalidade de dispensa de licitação, vez que o valor é inferior ao limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão social	Valor unitário	Valor Total
TECAUT AUTOMAÇÃO	**R$ 12.000,00**	**R$ 24.000,00**
DIGEL ELETRICA LTDA	R$ 12.050,00	R$ 24.100,00
THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R$ 12.612,00	R$ 25.224,00

Do resultado acima, os interessados poderão manifestar imediatamente a publicação ou ciência do resultado (24h00) a intenção do recurso ou de qualquer outra manifestação, observando que em havendo recursos, será concedido o prazo de 03 (três dias uteis para apresentação das razões recursais, nos termos do artigo 165, da lei federal nº 14133/2021;

Havendo manifestação de recurso, o processo será suspenso até o julgamento.

Promissão/SP, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO GILBERTO BRITO

Setor de Licitações e contrato

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP
Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470